

Lei nº 955 de 1.983

"Dispõe sobre a outorga para doação de um terreno no jardim" Aparentado Riccio do Anual", a Fazenda do Estado".

A Câmara Municipal de Quatuba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 20 de julho de 1983, aprovou, e eu, Evandro Vitório, Prefeito Municipal de Quatuba, sanciono e promulgo a seguinte:

* Lei *

Artigo 1º. - Fica o poder Executivo Municipal, autorizado a doar, em terreno situado no jardim "aparecida Biccio do Amaral", a Fazenda do Estado, para implantação de uma escola, atendendo o seguinte interesse público

3º Artigo: O terreno que trata este artigo, encerra uma área de 2.445,30 metros quadrados, com as medidas e confrontação, no seguinte perímetro:

"Um terreno, de formato irregular que tem início no ponto 1, conforme projeto no alinhamento da Av. Libério Brito, daí deflete à direita e segue em arco com raio de 9,00 metros com desenvolvimento de 14,14 metros até encontrar o ponto 2, daí segue em linha reta pelo alinhamento da Rua N numa distância de 53,00 metros com rumo de $78^{\circ}00'00$ até encontrar o ponto 3, daí deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 40,00 metros com rumo de $12^{\circ}00'00$ SW confrontando com um dos lados dos lotes 23 e 1 da quadra 15 até encontrar o ponto 4, daí deflete à direita e segue em linha reta pelo alinhamento da Rua M numa distância de 53,00 metros com rumo de $78^{\circ}00'00$ SE até encontrar o ponto 5, daí deflete à direita e segue em arco com raio de 9,00 metros com desenvolvimento de 14,14 metros até encontrar o ponto 6, daí segue em linha reta pelo alinhamento da Av. Libério Brito numa distância

de 22,00 metros com rumo de $12^{\circ}00'00''$ SW até encontrar o ponto 1.

Artigo 2º. As disposições deste diploma legal, subs-tancia-se a inteligência da alínea "c" inciso I e § 1º artigo 63 do decret lei complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1.969

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

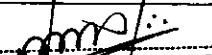
Prefeitura Municipal de Guariba em 21 de julho de 1.983



EVANDRO VITORINO
Prefeito Municipal de Guariba

Registrada e Publicada nesta secretaria na mes-ma data

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA



LAURO LAURINDO
Diretor Administrativo